**DECRETO Nº 077 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**DECRETA FÉRIAS COLETIVAS**

Ademil Antonio da Rosa, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Brunópolis;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração do Município de Brunópolis, no período de 20 de dezembro de 2017 a 18 de janeiro de 2018, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.

Art. 2º. Consideram-se, neste período, serviços essenciais os relacionados à saúde, à vigilância de bens públicos e às tarefas administrativas que tem prazos legais específicos de execução.

§ 1º - O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado e organizado por cada órgão ou secretaria relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupção.

Art. 3º - Ficam suspensos todos os prazos para o exercício dos direitos dos munícipes bem como aqueles relacionados aos atos administrativos municipais, voltando a correr no dia 19 de janeiro de 2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brunópolis, 13 de dezembro de 2017.

**Ademil Antonio da Rosa**

**Prefeito Municipal**

**Maria Gorete da Nascimento Kern**

**Secretário de Administração, Planejamento e Fazenda**

*Publicado o presente decreto no Diário Oficial dos Municípios.*